



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo

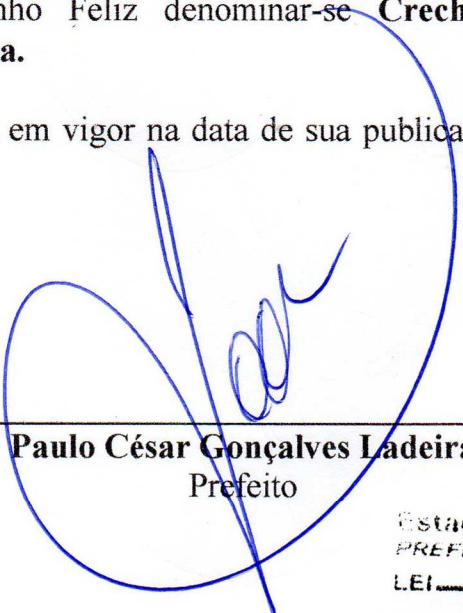
LEI N.º 1.896, de 15 de Maio de 2017

“Revoga a Lei Municipal n.º 1828/2016 e dá nova denominação ao Pré-Escolar Municipal Cantinho Feliz”

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1828, de 30 de abril de 2016, passando o Pré-Escolar Municipal Cantinho Feliz denominar-se **Creche Escola Municipal Cordélia Mesquita Soares da Cunha**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI - N.º 1896 de 15 / 05 / 2017
PUBLICADO em 27 / 05 / 2017, no jornal
TRIBUNA SERRANA, pág. 04
EDIÇÃO N.º 996 / 122006

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo